LEI Nº 2.155 DE 25 DE Maio DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), para atender a reforma do Pavilhão Juscelino K. de Oliveira.

FONTE 04 – R$ 100.000,00
FONTE 05 – R$ 28.000,00

Art. 2º) – O presente crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.23.695.009.1.063 – Reforma do Pavilhão Juscelino K. de Oliveira – Convênio nº 0186.620-15\05
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 28.000,00

Art. 3º) – Os recursos para atender ao presente crédito ora solicitado, são advindos da União-Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 0186.620-15/05 – CEF, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties e rendimentos, conforme discriminação abaixo:

Arrecadação no período de Janeiro à Abril/2006	R$ 1. 830.413,29
Provável arrecadação de Maio à Dezembro\2006 (+)	R$ 3.660.826,64
Soma	R$ 5.491.239,93
Previsão Orçamentária para 2006 (principal e rendimentos) (-)	R$ 394.223,91
Provável excesso de arrecadação	R$ 5.097.016,02
Créditos abertos (-)	R$ 3.141.000,00
Saldo	R$ 1.956.016,02
Este crédito (-)	R$ 28.000,00
Saldo disponível	R$ 1.928.016,02

Art. 4º) - Este crédito baseia-se nos Incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA e LOA.

Art. 6º) – Os recursos advindos da União e dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

2000.00.00 – Receitas de Capital
2470.00.00 – Transferências de Convênios
2471.00.00 – Transferências da União e suas Entidades
2471.07.00 – Ministério do Turismo
2471.07.01 – Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 11 a 31 Maio / 2006
Jornal BIM Nº 019
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0038

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de Maio de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 a 31 Maio / 2006
Jornal BIMP Nº 019
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0039